



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

EDITAL 01/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO

A ação de extensão denominada “PROMOVER: a economia solidária na promoção e fortalecimento de coletivos e empreendimentos sociais em Santa Maria -RS”, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 065110, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico (a) da UFSM para Bolsa de Doutorado. A bolsa será para atuação na temática da Agricultura Urbana e Periurbana no projeto supracitado.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	24/02/2026
Inscrição de candidatos (as)	24 a 26/02/2026
Avaliação de candidatos (as)	27/02 a 02/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	03/03/2026
Período de recursos contra resultado preliminar	03 a 05/03/2026
Análise dos recursos	05/03/2026
Divulgação do Resultado Final	06/03/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24 a 26 de fevereiro de 2026.

2.2 Via formulário: <https://forms.gle/wnBXmm5KjESN3KvN6>

2.3 Documentos obrigatórios que devem ser anexados ao formulário: histórico escolar do curso de doutorado (.pdf) e declaração de estudante regular (.pdf) (emitidos pelo Portal Estudantil da UFSM) e projeto de tese juntamente com a ata de aprovação no exame de qualificação homologada pela Coordenação do Curso. Obs: o envio (opcional) de informações complementares (Currículo) poderá ser contado na avaliação geral.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as suas competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática da Agricultura Urbana e Periurbana em Santa Maria.

Pontuação máxima 5,0.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

3.1.2 Análise do Projeto de tese.

O Projeto de tese deverá ser relacionado à temática da Agricultura Urbana e Periurbana em Santa Maria.

Pontuação máxima 5,0.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 09/03/2026 a 28/02/2027.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 3.100,00 terá duração de **até 12 meses**, a partir de 09/03/2026 para atuação no Projeto de Extensão “PROMOVER: a economia solidária na promoção e fortalecimento de coletivos e empreendimentos sociais em Santa Maria -RS”.

Quadro 1

Vaga	Requisito	Carga horária semanal	Contato para entrevista
01	Estar regularmente matriculado (a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFSM e Já ter qualificado o projeto de tese na temática da Agricultura Urbana e Periurbana em Santa Maria.	20 h presenciais	As entrevistas seguirão o item 01 deste edital - cronograma (avaliação dos candidatos) e acontecerão em lugar que será informado aos candidatos por e-mail após o encerramento das inscrições.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado (a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFSM.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pela Coordenadora do projeto mediante edital.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal e individual para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela Coordenadora no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “Quadro 1”.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Cumprir o plano de atividades da bolsa a ser proposto pela Coordenadora no ato da inscrição, respeitando a jornada semanal estabelecida no “Quadro 1”.

5.2.1 Manter comunicação regular com a Coordenadora do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Centro de Ciências Sociais e Humanas (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccsh>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

6.2.1 Experiência e atividades relacionadas à temática da Agricultura Urbana e Periurbana em Santa Maria;

6.2.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas; e

6.2.3 Candidatos que possuem benefício socioeconômico (BSE) ativo na Instituição.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão enviar, diretamente para a Coordenadora do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail promover.projeto@ufsm.br .

Santa Maria, 23 de fevereiro de 2026.

Rita Inês Paetzhold Pauli

Coordenadora

Departamento de Economia e Relações Internacionais